

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORTARIA Nº 728-S, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-SRQM4,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para a função de Coordenador Escolar, **PRISCILA CASER DE ASSIS VIEIRA**, nº funcional 2923041, vínculo 4, MaPB V.7, na **EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA**, no município de Colatina, FM. CE. 5, no período de **05/02/2024 a 19/05/2024**.

Vitória, 27 de maio de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1328758**

**PORTARIA Nº 729-S, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-4GGPL,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, a partir da publicação, **ROBERTA DOS SANTOS RIBEIRO**, nº funcional 4209648,

vínculo 4, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM DR. EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI**, município de São Mateus, nos termos do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994.

Vitória, 27 de maio de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1328768**

**PORTARIA Nº 730-S, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-2B2F6,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir de 03/06/2024 até 31/01/2025, **LUANNE LIMA FERREIRA**, MaPB, nº funcional 4019245, vínculo 1, na Secretaria de Estado da Educação, na **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISMA, DO CAMPO, QUILOMBOLA E INDÍGENA**, nível de atuação 33, nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998, do art. 18, Parágrafo único e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 27 de maio de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1328785**

**PORTARIA Nº 129-R, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica ao Conselho de Escola constante no **anexo único** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 26 da Lei 12.006/23, recursos financeiros no valor total de **R\$24.000,00** (vinte e quatro mil reais) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Maio de 2024.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, DCTFWeb, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de maio de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	R\$24.000,00
TOTAL GERAL					R\$24.000,00

**Protocolo 1329019**

#### DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

##### PORTARIA N º 130-R, de 27 de maio de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2024**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 101/2022** na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos com a finalidade de viabilizar o pagamento aos policiais da Companhia Especializada de Polícia Escolar em decorrência da execução de ISEO - Indenização Suplementar de Escala Operacional, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Segunda, alínea "r", do Termo de Cooperação Técnica nº 072/2022.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 101/2022, de 30/12/2022

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 27/05/2024

Data de término: 31/12/2024

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 450103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**VI** - CRÉDITO